

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de assessoria e consultoria técnica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades do AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de assessoria e consultoria técnica especializada na área de Licitações e Contratações Públicas, visando atender às necessidades do AME SAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão. A necessidade da contratação decorre da crescente complexidade normativa, técnica e operacional que rege os processos de contratações públicas, especialmente após a plena vigência da Lei nº 14.133/2021, que impõe novos deveres de planejamento, governança, gestão de riscos, segregação de funções, fiscalização contratual e controle dos procedimentos administrativos. O Consórcio realiza contratações frequentes e de elevada relevância social, especialmente para serviços essenciais à manutenção dos serviços de saúde dos municípios consorciados, sob pena de paralisação de serviços essenciais e responsabilização da Presidente do Consórcio. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, contribuindo diretamente para o aprimoramento da governança administrativa e para a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de assessoria e consultoria técnica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades do AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO	mês	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de assessoria e consultoria técnica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades do AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 60.000,00.



7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de assessoria e consultoria técnica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades do AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2026.

OLIVEIRA

CRISTIANE LIRA DE SOUSA OLIVEIRA

Secretaria Administrativa